



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2022

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a instalação dos mesmos) a serem instalados em estabelecimentos de saúde, consoante resolução SES/MG n.º 7098 de 08 de maio de 2020, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão 139/2022, houve manifestação por parte da Coordenação da Atenção Básica Municipal solicitando o CANCELAMENTO do procedimento nos termos em que foi realizado, haja visto existência de contrato vigente para serviços de instalação, sendo necessária apenas a aquisição dos equipamentos;

Considerando que refazer o processo visando apenas a aquisição dos equipamentos gerará economia aos cofres municipais, uma vez que os recursos disponibilizados via Resolução SES 7098/2020 serão suficientes para quitar os equipamentos dispensando-se o aporte de recursos próprios;

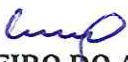
em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado (incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a instalação dos mesmos) a serem instalados em estabelecimentos de saúde, consoante resolução SES/MG n.º 7098 de 08 de maio de 2020, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Especial de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Sarzedo (MG), 06 de fevereiro de 2023.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal